- o Laudo de Análise Fiscal nº 396.1P.0/2025, emitido pelo Laboratório Central Noel Nutels, referente à análise fiscal da amostra coletada pela Vigilância Sanitária do Município de Itaperuna, Nº de Identificação: NÃO CONSTA; lote 011525; garrafa de Vidro contendo 500 ml do produto; data de fabricação 15/01/2025, data de validade 15/01/2027, do produto AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, da marca OLIVE, nome do fabricante COMERCIAL ALIMENTICIA E CEREALISTA VALE DO CARIOCA LTDA, CNPJ: 35.820.261/0001-32, localizada na Rua Maria Terezinha Aguiar, nº 155 - Cabral - Resende - RJ, por apresentar a amostra analisada resultado insatisfatório quanto ao ensaio de Análise de Índice de Refração.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar como medida de interesse sanitário, a interdição, suspensão da venda e uso do lote 011525; garrafa de Vidro contendo 500 ml do produto; data de fabricação 15/01/2025, data de validade 15/01/2027, do produto AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, da marca OLIVE, nome do fabricante COMERCIAL ALIMENTICIA E CEREALISTA VALE DO CARIOCA LTDA, CNPJ: 35.820.261/0001-32, localizada na Rua Maria Terezinha Aguiar, nº 155 - Cabral - Resende - RJ, por apresentar a amostra analisada resultado insatisfatório quanto ao ensaio de Análise de Índice de Refração.

Art.2º - Determinar a todos os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos em funcionamento no Estado do Rio de Janeiro, que retirem o lote do produto referido no Art. 1º da exposição ao consumidor.

Art.3º - Determinar aos órgãos competentes de Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, que inspecionem os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos para verificar o cumprimento do disposto nos Artigos 1º e 2º.

Art.4º - O não cumprimento do disposto nesta Portaria configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

Id: 2700886

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SES/SUBVAPS Nº 225 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

DETERMINA A INTERDIÇÃO CAUTELAR, SUSPENDE A VENDA E USO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/031643/2025, e

CONSIDERANDO:

- as disposições do Artigo 10 da Lei nº 6.437 de 20/08/1977, publicada no D O U de 24/08/1977;

- o Laudo de Análise Fiscal nº 657.1P.0/2025, emitido pelo Laboratório Central Noel Nutels, referente à análise fiscal da amostra coletada pela Vigilância Sanitária do Município de Nova Iguaçu, Nº de Identificação: NÃO CONSTA; lote 250415 GD; garrafa de Vidro contendo 500 ml do produto; data de fabricação 15/04/2025, data de validade 15/04/2027, do produto AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, da marca GODIO OLIVE OIL, Responsável Legal pelo Produto ALLIANCE TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 40.950.642/0003-38, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 637 SALA 811, 8º andar - Caiari - Porto Velho - RO, por apresentar a amostra analisada resultado insatisfatório quanto ao ensaio de Análise de Índice de Refração.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar como medida de interesse sanitário, a interdição, suspensão da venda e uso do lote 250415 GD; garrafa de Vidro contendo 500 ml do produto; data de fabricação 15/04/2025, data de validade 15/04/2027, do produto AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, da marca GODIO OLIVE OIL, Responsável Legal pelo Produto ALLIANCE TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 40.950.642/0003-38, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 637 SALA 811, 8º andar - Caiari - Porto Velho - RO, por apresentar a amostra analisada resultado insatisfatório quanto ao ensaio de Análise de Índice de Refração.

Art.2º - Determinar a todos os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos em funcionamento no Estado do Rio de Janeiro, que retirem o lote do produto referido no Art. 1º da exposição ao consumidor.

Art.3º - Determinar aos órgãos competentes de Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, que inspecionem os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos para verificar o cumprimento do disposto nos Artigos 1º e 2º.

Art.4º - O não cumprimento do disposto nesta Portaria configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

Id: 2700887

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 10/12/2025

PROCESSO Nº SEI-080002/011303/2024 - **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a licitação por Pregão Eletrônico n° 69/2025, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS, em favor das empresas: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA (58.229.293/0001-63), classificada nos itens 01, 02, 03, 06 e 09, perfazendo o valor total de R$ 226.155,06 (duzentos e vinte e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos); KIENTRO BRASIL LTDA-ME (19.717.870/0001-04), classificada no item 04, perfazendo o valor total de R$ 50.647,60 (cinquenta mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA (37.844.479/0002-33), classificada no item 05, perfazendo o valor total de R$ 4.584,50 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A (01.437.707/0001-22), classificada no item 07, perfazendo o valor total de R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais); DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA (17.771.867/0001-43), classificada no item 10, perfazendo o valor total de R$ 32.424,48 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos). Despacho da Homologação (doc. SEI 120689793).

Id: 2700923

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS Nº 2381 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA A COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL NA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011 e demais alterações, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação e o Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde.

CONSIDERANDO:

- o que preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e seus respectivos regulamentos no âmbito deste Estado,

- o que preceitua o Decreto Estadual nº 48.778, de 30 de outubro de 2023,

- o que preceitua o Decreto Estadual nº 48.816, de 24 de novembro de 2023,

- o que preceitua o Decreto Estadual nº 48.820, de 29 de novembro de 2023,

- o que preceitua o Decreto Estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e

- Processo SEI-080002/016083/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição e a numeração das novas Comissões de Pregão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com competência para licitações na forma presencial e eletrônica, da seguinte forma:

I - COMISSÃO DE PREGÃO I
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO: Fábio Luiz Chaves da Cunha - ID 2584782-1
PREGOEIRO SUBSTITUTO: Mayara Coutinho Cardozo - ID 5154836-4
EQUIPE DE APOIO:
Lohana de Vasconcellos Ferreira - ID 5170224-0
Mayara Coutinho Cardozo - ID 5154836-4

II - COMISSÃO DE PREGÃO II
AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREGOEIRO: Alice do Carmo Ferreira de Almeida - ID 5141745-6
PREGOEIRO SUBSTITUTO: Lohana de Vasconcellos Ferreira - ID 5170224-0
EQUIPE DE APOIO:
Lohana de Vasconcellos Ferreira - ID 5170224-0
Fábio Luiz Chaves da Cunha - ID 2584782-1

III - COMISSÃO DE PREGÃO III
AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREGOEIRO: Lohana de Vasconcellos Ferreira - ID 5170224-0
PREGOEIRO SUBSTITUTO: Alice do Carmo Ferreira de Almeida - ID 5141745-6
EQUIPE DE APOIO:
Mayara Coutinho Cardozo - ID 5154836-4
Alice do Carmo Ferreira de Almeida - ID 5141745-6

IV - COMISSÃO DE PREGÃO IV
AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREGOEIRO: Mayara Coutinho Cardozo - ID 5154836-4
PREGOEIRO SUBSTITUTO: Fábio Luiz Chaves da Cunha - ID 2584782-1
EQUIPE DE APOIO:
Alice do Carmo Ferreira de Almeida - ID 5141745-6
Fábio Luiz Chaves da Cunha - ID 2584782-1

Art. 2º - Os referidos servidores deverão desenvolver em conformidade com a legislação pertinente o trabalho técnico da Coordenação de Licitação.

Art. 3º - Fica designada a funcionária Mayara Giraldelo Pitta Lopes - ID 51195054 para atuar como agente de contratação nas faltas, incompatibilidade ou omissões dos membros das equipes de apoio designados para as comissões desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições constantes da Portaria FS SEI N.º 2281 DE 09 de Setembro de 2025, e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025

PAULO RICARDO LOPES DA COSTA
Diretor Executivo

Id: 2700704